



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3542/00**

**Denomina Rua FRANCISCA DA SILVA ALVES, a atual Rua Sem Nome, Rua “L” e Rua “J”, do loteamento denominado “Comunidade Brasília Machado Neto” (SESC), no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.**

**Autor : Ver. Pedro Antonio Tallarico**

Projeto de Lei nº 279-99/00

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Francisca da Silva Alves**, a atual Rua Sem Nome, Rua “L” e Rua “J”, do loteamento denominado “Comunidade Brasília Machado Neto” (SESC), localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “Tem início no alinhamento da Avenida Katsutoshi Naito e segue pelo seu eixo por uma distância de 290,00m até o seu final, na divisa com a área de propriedade do Serviço Social do Comércio (SESC), tendo em toda sua extensão uma largura de 15,00m, confrontando do lado direito com a Praça Paulino Stefani, Parque e Estação de Tratamento de Água e, do lado esquerdo com área de propriedade do Serviço Social do Comércio (SESC).”

**Art. 2º**- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 26 de dezembro de 2000.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Carlos Alberto Gaggini** Secretário Municipal de Administração